



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 692

De 21 de outubro de 1958

Concede pensão mensal à Sra. Da. Philomena Masotti, viúva do ex-servidor municipal senhor Felis Cincerri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 13 de outubro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de novembro do corrente ano, uma pensão mensal no valôr de - Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), à Sra. Da. Philomena Masotti, viúva do ex-servidor municipal senhor Felis Cincerri.

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas de que trata ésta lei, fica abêrto na Diretoria de Finanças e - Contabilidade, um crédito especial no valôr de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 4 3 1 - 8 39 0 - 0) Parque Infantil da Vila Xaviér, item I, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de outubro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

OVIDIO DELPHINI

-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada à fl. 412, do livro competente nº 3.-

*Auto. Waldemar de Souza
Proj. Cu 40/58
Part 101/58*